



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2016

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal nº 4.320/1964, faço saber que, a em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
14	01.031.0001.2001.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
12	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		-10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 06 de maio de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

**RODRIGO SELHORST**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Publicado no DOM (Assomasul),  
Diário nº 1592 Fls.004  
Em: 09/05/16

Prefeitura de Amambai – MS  
Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro – Fone (67) 3481-7400 – FAX (67) 3481-7430 – CEP 79.990-000 – Amambai/MS